COMUNICADO - N°03/2024

SOLICITADO POR:	**GEUCIRA FERREIRA DE MACEDO**
DATA:	**11/03/2024**
ASSUNTO:	**COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT**
INTERESSADOS:	**DIRETORES DE ESCOLA E GOES**

Comunicamos que foi enviado através de e-mail dia 23/02/2024 orientação com o link para informação do CAT

Considerando a exigência em atender à Lei federal nº 8.213/91 (Lei de benefícios do INSS) que determina no seu artigo 22 que todo acidente de trabalho ou doença profissional deverá ser comunicado pelo órgão contratante ao INSS, sob pena de multa em caso de omissão;

A necessidade de orientar sobre a abertura de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, dos servidores contratados na forma de Lei 1.093/2009 e regidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (docentes categoria O, AOE e comissionados).

Ressaltamos:

O documento do Google Forms, enviado no e-mail, deverá ser preenchido pelo responsável do RH do local de exercício do servidor (U.E), imediatamente ao conhecimento do acidente de trabalho (até 24h após o acidente) para a efetivação da Abertura da CAT.

O link direciona automaticamente as informações à CGRH – CEQV, concluindo a abertura da CAT na base do e-Social / INSS e encaminhado à origem do solicitante para que o servidor seja informado.

Pedimos a gentileza de observar, com muita atenção os campos obrigatórios, e se atentarem às orientações contidas nas especificações e informações necessárias para o correto preenchimento do formulário, sem divergências de nenhum dos dados e sem prejuízo para o servidor.

Para maiores informações referentes ao assunto acima acesse a página do INSS Acidente de Trabalho – INSS

Responsável:
Geucira Ferreira de Macedo
Diretor II CRH

De acordo:
Vanderlei dos Santos Silva
Dirigente Regional de Ensino Substº